

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 000080/21 de 29 de Julho de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

**06 - SECRETARIA DE SAUDE**

**06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE**

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(207) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.985,00

(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.900,00

(202) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.775,00

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.950,00

**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(284) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.001-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

**Total Suplementação: 154.610,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DE SAUDE**

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(243) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 2.260,00

(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0303 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.900,00

(205) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.700,00

(256) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0303 - MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00

(245) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.900,00

(222) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 20.000,00

**08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO**

**08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO**

(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

(386) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 29.950,00

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura**

(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 000080/21 de 29 de Julho de 2021**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura**

(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

---

**Total Anulação:** **154.610,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

---

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**